



**RESOLUÇÃO CONJUNTA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA E CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAST.  
Nº. 06/2020, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.**

“Institui e nomeia Comissão Temporária para avaliar e manifestar-se sobre as denúncias de irregularidades no Serviço em regime de Acolhimento Institucional – Instituto da Criança e do Adolescente – ICA “Lar Jesus de Nazaré”.

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Timóteo – CMDCA e o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAST, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Lei Municipal nº 3.225/2011 e suas alterações e a Lei Municipal 3.450/2015 e demais disposições legais, e:**

**CONSIDERANDO** a deliberação da Plenária Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Timóteo e do Conselho Municipal de Assistência Social de Timóteo, realizada conjuntamente em 04 de dezembro de 2020,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Instituir uma Comissão Temporária, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Municipal de Assistência Social de Timóteo, com a finalidade de, em caráter provisório, avaliar e manifestar-se sobre as denúncias de irregularidades no serviço de acolhimento prestado no Instituto da Criança e do Adolescente – ICA “Lar Jesus de Nazaré”.

**Art. 2º** Designar os membros para compor a referida Comissão Temporária:

- I- Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Fernanda Alves de Paula Martins;
- II- Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Grazielle Araújo Martins Torres Torquetti;
- III- Representante do Conselho Municipal de Assistência Social: Pollyanne da Cruz Severino;
- IV- Representante do Conselho Municipal de Assistência Social: Fabrício Araújo de Castro e Silva.




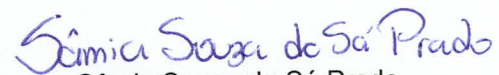
**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



**Art. 3º** Autorizar à Comissão Temporária que convoque reunião extraordinária, entre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social, em caráter de urgência, para apresentar o parecer da Comissão.

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
Thiago Andrade Castro  
Presidente do CMDCA

  
Sâmia Souza de Sá Prado  
Presidente do CMAS